

## SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI Nº 168/2024 GP ..... 1

### LEI Nº 168/2024 GP

**Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$. 599.376,00 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e seis reais), para abertura de dotação orçamentária relativa ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM CONFORMIDADE COM O INCISO VIII DO ART. 84 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$. 599.376,00 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e seis reais), para abertura de dotação orçamentária relativa ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA, conforme demonstrativo abaixo:

	PODER EXECUTIVO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
10	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0072	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL
08.243.0072.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$. 173.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$. 72.376,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$. 194.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento de Material Permanente	R\$. 160.000,00

**Art. 2º.** O Crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários obtido pelo Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, proveniente de:

I – Incentivos fiscais de pessoa jurídica ao Fundo da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 no valor de R\$. 599.376,00 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e seis reais).

**Art. 3º.** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 160/2023 – GP de 18 de dezembro de 2023, no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão integralmente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).**

**Angélica Maria Sousa Bonfim**  
Prefeita Municipal de Miranda do Norte

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f4c4d5bf2616c31ced12e48c5c0e469e59c07d58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: [diario@mirandadonorte.ma.gov.br](mailto:diario@mirandadonorte.ma.gov.br)

Telefone: (98)34641-212

**BRUNA LICAR DA CRUZ**

COORDENADOR DO DIÁRIO

**GRACILIANO EPIFANIO**

CHEFE DE GABINETE

**ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM**

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 18/03/2024 17:08:43

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f4c4d5bf2616c31ced12e48c5c0e469e59c07d58  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

